



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 650/87

## AUMENTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento salarial de 20% (vinte por cento) aos Servidores Municipais, inclusive Inativos e Pensionistas.

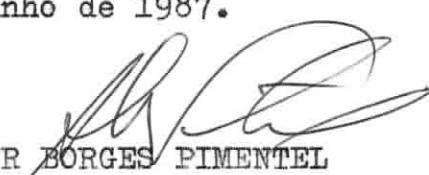
Artº. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do que estabelece o artº anterior, serão advindos de Dotações Orçamentárias próprias ou de transferências de outras dotações.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 1987.

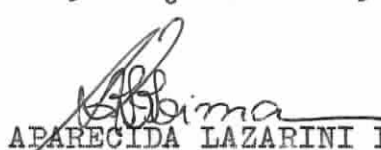
Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1987.

  
ALAIR BORGES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 1987.

  
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA  
SECRETÁRIA